



Gabinete da
Prefeita



DECRETO Nº 054/2013, 12 DE SETEMBRO DE 2013.

ESTABELECE A ORGANIZAÇÃO DA REDE FÍSICA, COM A CRIAÇÃO DE ESCOLAS PÓLOS E NUCLEADAS PARA EFEITO DE CREDENCIAMENTO, JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME.

A EXMA. DRA. PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 45, incs. IV Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei das Diretrizes e Bases da Educação nacional – LDB, que determina como incumbência do Estado e dos Municípios: organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições de seu sistema de ensino, integrando-se às políticas e planos educacionais da União e dos Estados e exercer ação redistributiva em relação às suas escolas;

CONSIDERANDO a Resolução nº 396, de 30 de março de 2005, do Conselho de Educação do Ceará que dispõe sobre a Nucleação de Escolas Públicas Estaduais e Municipais de Ceará;

CONSIDERANDO que são de responsabilidades do poder público, isoladamente ou em regime de colaboração, a reorganização e redistribuição das escolas estaduais e municipais por meio da nucleação, visando sempre ao melhor atendimento das necessidades da população escolar;

CONSIDERANDO que se entende por nucleação a reorganização do parque escolar público, concentrando várias escolas sob a coordenação unificada de uma que será denominada Escola-Pólo, garantidas a qualidade e eficiência da gestão;





Gabinete da Prefeita



DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a organização da rede física do Ensino Público Municipal de Beberibe, para efeito de regulamentação legal, com a aglutinação de até 05 (cinco) Escolas Nucleadas a uma Pólo, considerando-se a dimensão e o número de matrículas das mesmas.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, entende-se por:

I – Escola Pólo:

II – Escola Nucleada:

Art. 3º A organização aluída no artigo 1º obedecerá à seguinte especificação:

I – ESCOLA PÓLO: Escola Municipal Desembargador Pedro de Queiroz de Ensino Fundamental, com endereço à Rua José Bessa, nº 561- Sede do Município, que terá como Escolas Nucleadas:

- a) Escola Municipal Conrado Manuel dos Santos de Ensino Fundamental – Córrego do Moreira.
- b) Escola Municipal Emídio Paulo de Almeida de Ensino Fundamental – Ponta D'água I.
- c) Escola Municipal São Vicente de Ensino Fundamental – Ponta D'água II.

II – ESCOLA PÓLO: Escola Municipal Adélia Barros Colaço de Ensino Fundamental.

III – ESCOLA PÓLO: Escola Municipal Iranise Bessa de Queiroz de Ensino Fundamental, com endereço à Rua Juvenal Colaço, nº. 916 – Sede do Município.

IV – ESCOLA PÓLO: Escola Municipal Germano José do Nascimento de Ensino Fundamental – Onofre.

V – ESCOLA PÓLO: Escola Municipal José Bessa de Ensino Fundamental – Morro Branco – Sede do Município.

VI – ESCOLA PÓLO: Escola Municipal Pedro de Queiroz Ferreira de Ensino Fundamental – Sítio Lucas – Sede do Município.

VII – ESCOLA PÓLO: Escola Municipal Mário Alencar de Ensino Fundamental – SOEVER – Sede do Município.

VIII – ESCOLA PÓLO: Escola Municipal Luís Gonçalves de Ensino Fundamental – Choró.





Gabinete da Prefeita



IX – ESCOLA PÓLO: Escola Municipal José Roldão de Oliveira de Ensino Fundamental – Caetanos – Sede do Município.

X – ESCOLA PÓLO: Escola Municipal Manuel de Lima de Ensino Fundamental – Sucatinga, que terá como Escolas Nucleadas:

- a) Escola Municipal Manuel Ferreira da Fonseca de Ensino Fundamental – Piquiri I.
- b) Escola Municipal José de Anchieta de Ensino Fundamental – Barra da Sucatinga.

XI – ESCOLA PÓLO: Escola Municipal José Francisco das Chagas de Ensino Fundamental – Lagoa Funda.

XII – ESCOLA PÓLO: Escola Municipal Raimunda Carneiro de Ensino Fundamental – Uruaú – Sucatinga.

XIII – ESCOLA PÓLO: Escola Municipal Castro Alves de Ensino Fundamental – Lagoa de Dentro – Sucatinga.

XIV – ESCOLA PÓLO: Escola Municipal Ernesto Gurgel Valente de Ensino Fundamental – Paripueira.

XV – ESCOLA PÓLO: Escola Municipal Bom Jesus dos Navegantes de Ensino Fundamental – Prainha do Canto Verde, que terá como Escola Nucleada:

- a) Escola Municipal Francisco Correia Lima de Ensino Fundamental – Córrego do Sal.

XVI – ESCOLA PÓLO: Escola Municipal Dr. José Thênio Bezerra de Ensino Fundamental – Palmeira – Paripueira.

XVII – ESCOLA PÓLO: Escola Municipal Isabel Pinheiro de Lima de Ensino Fundamental – Juazeiro – Paripueira, que terá como Escola Nucleada:

- a) Escola Municipal José Anselmo de Almeida de Ensino Fundamental – Quatro Bocas.

XVIII – ESCOLA PÓLO: Escola Municipal Monsenhor Joaquim de Jesus Dourado de Ensino Fundamental – Parajuru, que terá como Escola Nucleada:

- a) Escola Municipal Imaculada Conceição de Ensino Fundamental – Galho.

XIX – ESCOLA PÓLO: Escola Municipal Raimundo Joventino do Vale de Ensino Fundamental – Parajuru.

XX – ESCOLA PÓLO: Escola Municipal São Bernardo de Ensino Fundamental – Forquilha, que terá como Escolas Nucleadas:





Gabinete da Prefeita



- a) Escola Municipal Maria Clemente da Silva de Ensino Fundamental – Medeiros.
- b) Escola Municipal Tiradentes de Ensino Fundamental – Fazenda Pimenteira.

XXI – ESCOLA PÓLO: Escola Municipal Raul Barbosa de Ensino Fundamental – Itapeim.

XXII – ESCOLA PÓLO: Escola Municipal José de Alencar de Ensino Fundamental – Andreza – Itapeim, que terá como Escola Nucleada:

- a) Escola Municipal João Rodrigues do Nascimento de Ensino Fundamental – Jatobá.

XXIII – ESCOLA PÓLO: Escola Municipal Benedito Evaristo Pinheiro de Ensino Fundamental – Serra do Félix.

XXIV – ESCOLA PÓLO: Escola Municipal Gregório Bezerra da Silva de Ensino Fundamental – Lagoa Queimada, que terá como Escola Nucleada:

- a) Escola Municipal José Cordeiro de Ensino Fundamental – Surubim.

XXV – ESCOLA PÓLO: Centro de Educação Municipal Betesda de Ensino Fundamental – Boqueirão do Cesário – Serra do Félix, que terá como Escola Nucleada:

- a) Escola Municipal Raimundo Miranda Machado de Ensino Fundamental – Tapuio.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Afixe-se; Divulgue-se; Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 12/09/13.

MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA
PREFEITA MUNICIPAL

